

**DECRETO EXECUTIVO Nº 540/2002 - DE 12 DE JULHO DE 2002.**

*“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 9.750,00 (NOVE MIL E SETECENTOS E CINQUENTA REAIS), REDUZ DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, e dá outras providências”.*

**HARDI MILTON EICKHOFF, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA**, usando de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e com fulcro na Lei Municipal nº 382/2001 de 21 de Dezembro de 2001;

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR nas seguintes dotações orçamentárias:

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO	
01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO	
04 - Administração	
04.122 - Administração Geral	
04.122.0009 - Edificações Públicas	
04.122.0009.2.020 - CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS	
3.3.90.39.11.00.00 - SERV. DE MANUT. PRÉDIOS, EQUIP. E INSTAL.	R\$ 500,00
24 - Comunicações	
24.722 - Telecomunicações	
24.722.0057 - TELEFONIA RURAL E URBANA	
24.722.0057.2.028 - TELEFONIA RURAL E URBANA	
3.3.90.39.99.00.00 - DEMAIS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 250,00
26 - Transporte	
26.782 - Transporte Rodoviário	
26.782.0096 - Constr. Rest. E Cons. Estradas Municipais	
26.782.0096.2.030 - CONSERV. E MANUT. DOS VEÍCULOS, MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS	
3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 9.000,00
TOTAL	R\$ 9.750,00

Art.2º - Para cobertura do CRÉDITO aberto pelo artigo anterior, servirá de recurso, a redução nas seguintes dotações orçamentárias:

05 - SECRETARIA MUNIC.DE OBRAS E VIAÇÃO	
01 - SECRETARIA MUNIC.DE OBRAS E VIAÇÃO	
04 - Administração	
04.122 - Administração Geral	
04.122.0002 - Planejamento Governamental	
04.122.0002.2.019 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
3.1.90.04.01.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Contratados	R\$ 9.000,00
3.3.90.16.99.01.00 - Adiantamentos Requisitados	R\$ 500,00
26 - Transporte	
26.782 - Transporte Rodoviário	
26.782.0096 - Constr. Rest. E Cons. Estradas Municipais	
26.782.0096.2.031 - MANUTENÇÃO DE PONTES, BUEIROS E ESTRADAS	
3.3.90.39.99.00.00 - DEMAIS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 250,00
TOTAL	R\$ 9.750,00

Art. 3º - Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, em 12 de julho de 2002.

**HARDI MILTON EICKHOFF**  
**Prefeito Municipal**

Registre-se e Publique-se:

Adriana Cristine Mäger  
Secretária Municipal de Administração e Planejamento